

## PORTARIA Nº 014/2023-GAB/PRES-JUCEA

A Presidente da Junta Comercial do Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, e

**CONSIDERANDO**, as disposições contidas na INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI n. ° 52 de 29 de JULHO de 2022 e suas alterações, bem como o Parecer n. ° 003/2023 exarado pela Procuradorachefe desta Junta Comercial;

**CONSIDERANDO** o pedido de concessão de matrícula suplementar de Leiloeiro Oficial, pleiteado pelo **Sr. Davi Borges de Aquino** mediante processo devidamente instruído, com documentação exigida na normativa acima e deferido com decisão singular em 18 de Janeiro de 2023;

**CONSIDERANDO** a Apólice de Seguro Garantia nº 0775.47.3.535-0, em favor do segurado Junta Comercial do Estado do Amazonas, onde o valor pode ser revisto, a qualquer tempo, hipótese em que o Leiloeiro matriculada deverá complementar o seu valor nominal, a fim de que o seu montante atende as finalidades de garantia;

**CONSIDERANDO** finalmente, o Termo de Compromisso firmado e assinado perante este Órgão de Registro Público de Empresas Mercantis e Atividades Afins.

## **RESOLVE:**

MATRICULAR sob o n.º 31, o Sr. DAVI BORGES DE AQUINO, brasileiro, Leiloeiro Público Oficial inscrito na Junta Comercial de São Paulo- JUCESP, sobe o nº 1.070, inscrito no CPF Nº 340.070.798-89 e portador da carteira de identidade Nº 3.712.018, residente e domiciliado na Rua Rodovalho Junior, nº44(162), Penha França, São Paulo/SP, CEP nº 03605-000, para exercer a profissão de Leiloeiro com matrícula em todo o território da Unidade Federativa da jurisdição da Junta Comercial do Estado do Amazonas.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS-JUCEA, em Manaus, 09 de fevereiro de 2023.

MARIA DE JESUS/LINS GUIMARÃES

Presidente da Junta Comercial do Estado do Amazonas

Rua Cuiabá, 543 - Nossa Benhora das Graças

Fone: (92) 3212-4150

Manaus-AM



